

PROTOCOLO GERAL NUP 80561.000457/25-64	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	ASSUNTO Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 Contratação de serviço predial e instalação.
--	---	---

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VOLUME: I

PÁGINAS: 01 à 81

INTERESSADO(S):

UG 160016- Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda roupas) para o PNR funcional do Comandante do Núcleo do 4º BIM.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	

Disputa - 18/03/25

Empenhado 28/03/25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR**

**TERMO DE ABERTURA
(NUP: 80561.000457/2025-64)**

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 do Processo Administrativo Nº 80561.000457/2025-64, cujo objeto é a contratação de serviço confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar.

Manaus-AM, 6 de março de 2025.



PAULO EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR – Ten Cel
Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx (Requisição) Nº 21/2025 – Nu 4º BIM
EB: 80561.000457/2025-64

Manaus - AM, 6 de março de 2025.

Do Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Assunto: Parte requisitória para contratação de serviço de confecção e instalação de moveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do Cmt Nu 4º BIM.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a contratação de serviço, abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total	Qtde Total
1	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	6,53	1.631,47	10.653,45	10.653,45
2	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	1.631,47	6.835,83	6.835,83
3	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	1.631,47	6.835,83	6.835,83
TOTAL							24.325,10

2. Previsão Orçamentária:

O recurso destinado a atender as despesas com a prestação do serviço em tela consta da Nota de Crédito 2025NC000338 – FUNDO DO EXÉRCITO.

3. Justificativa da necessidade do objeto:



A contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para o PNR do Comandante do Nu 4º BIM é fundamental para garantir a preservação e manutenção do imóvel da União, pois devido a ação do tempo sob os antigos móveis (guarda roupas) os mesmo se encontram em péssimas condições de uso. Do Exposto, a contratação é crucial para atender às necessidades de manutenção, zelo e cuidado com o mobiliário do PNR.

4. Resultados Pretendidos:

FL Nr

03

A contratação dos serviços de confecção e instalação dos móveis planejados (guarda-roupas) no PNR do comandante do Nu 4º BIM resultará na manutenção do zelo e preservação do imóvel da União.


PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR – Ten Cel
Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar


CLEMENTE LIMA DA SILVA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar da Amazônia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

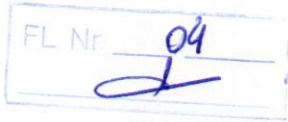
- 1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.


LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
06/02/25 16:17

USUARIO: VICTOR

DATA EMISSAO : 05Fev25 VALORIZACAO : 05Fev25 NUMERO : 2025NC000338
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167016 / 00001 - CMDO C M A
OBSERVACAO



ATENDE MANUTENÇÃO DO PNR FUNCIONAL.

DIEX N° 93-FISC ADM/CMDO E EM/NU4°BIM DE 29 JAN 25, PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.
OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339039		167086	IXOMOBMAPNR	25.000,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 05Fev25 15:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

FL Nr. 05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA	
Setor Requisitante: Encarregado do Setor de Material (Almoxarifado)	
Responsável pela Demanda: EDIVALDO ALVES DE SÁ	CPF: [REDACTED]
E-mail: edivaldo.desa@eb.mil.br	Telefone: (67) 9867-9625
1. Descrição Sucinta da Contratação	
Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
a. A Presente Licitação tem como objetivo Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM.	
b. A quantidade estimada foi calculada levando-se em conta a necessidade e o recurso disponível.	
3. Quantidade de serviço a ser contratada	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser entregue o material	
Até o mês de novembro de 2025.	
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização	
Membro da EPC:	
[REDACTED]	
EDIVALDO ALVES DE SÁ – S Ten	
Manaus-AM, 6 de março de 2025	
[REDACTED]	
CEZAR SEVERO SOUZA ALVES – 2º Ten	
Fiscal Administrativo do Nu 4º BIM	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR
(Processo Administrativo nº 80561.000457/2025-64)**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA NR 10/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do Comandante do Núcleo do 4º BIM
- 1.2. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	7,00	1.631,47	11.420,29
2	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	5,00	1.631,47	8.157,35
3	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	5,00	1.631,47	8.157,35

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida dos Expedicionários, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 7.29.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.325,10 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

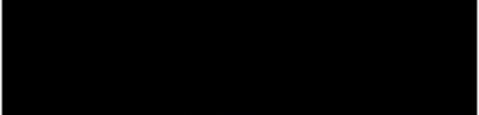
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167086;
- II) Fonte de Recursos: 1050000142;
- III) Programa de Trabalho: 171502;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: IXOMOBMAPNR.

Manaus-AM, 5 de março de 2025


CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)


EDIVALDO ALVES DE SÁ – ST
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:


LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM.

Número do processo: 80561.000457/2025-64

Área requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	EDIVALDO ALVES DE SÁ

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) das contratações pretendidas.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Especificação Técnica: Os guarda-roupas devem atender às especificações técnicas adequadas para garantir durabilidade, resistência e funcionalidade.

3.2.2. Qualidade do Material: Deve-se assegurar que o material seja de alta qualidade, capaz de resistir às condições climáticas da região amazônica, incluindo umidade, calor e exposição solar intensa.

3.2.3. Dimensões Adequadas: Os guarda-roupas devem ser dimensionados corretamente para se ajustarem ao PNR, garantindo uma instalação precisa e eficaz.

3.2.4. Cumprimento de Prazos: O fornecedor selecionado deve comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a entrega e instalação das persianas

3.2.6. Orçamento Competitivo: Deve-se buscar propostas de fornecedores que ofereçam um orçamento competitivo, garantindo o melhor custo-benefício para o Comando do CMA.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado de forma a assessorar os processos licitatórios/contratação/aquisição nos moldes que atendam de forma adequada a demanda.

gl. C

3.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do material mencionado abrange, de forma ampla, a demanda de necessidades do PNR.

3.5 DA FINALIDADE

Este documento visa esclarecer os licitantes quanto às diretrizes para a elaboração das propostas para aquisição dos equipamentos.

3.6 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

3.7 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Ite m	CAT- SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde
1	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	6,53
2	13200	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2 (2und)	4,19

3.8 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estimadas foram estimadas levando-se em conta a necessidade e o recurso disponível

3.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.325,10 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

3.10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

3.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CMA.

FL Nº 20

3.13 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de confecção e instalação dos móveis planejados no PNR do comandante do Nu 4º BIM resultará na manutenção da estética e preservação do imóvel da União. Esses benefícios contribuirão significativamente para um ambiente mais seguro e confortável.

3.14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão necessários ajustes do ambiente que venham a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

3.15 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Serão necessárias ações para garantir que as persianas antigas sejam descartadas de maneira adequada e responsável, seguindo as regulamentações locais para reciclagem ou disposição final.

3.16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7º da IN 40, de 2020, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 6 de março de 2025.

[Redacted Signature]

CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[Redacted Signature]

EDIVALDO ALVES DE SÁ – S Ten

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

[Redacted Signature]

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90008/2025-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) Número do SIASG: Nr 90008/2025

b) Processo de Dispensa de Licitação: 80561.000457/2025-64

c) Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas).

d) Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

e) Justificativa: O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição Nr 021 – Nu 4º BIM, de 6 de março 2025, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do serviço em tela.

f) Fonte de recursos: Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

Gestão/Unidade: 00001/167086

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

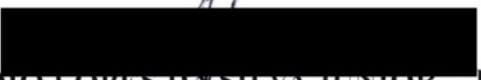
Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: IXOMOBMAPNR

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas), de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90008/2025.

Manaus-AM, 6 de março de 2025


LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

FL N° 22
b

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90008/2025
(Processo Administrativo Nr 80561.000457/2025-64)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Descrédito do processo		
2	Desgaste da imagem do Órgão		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade

1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC
---	--	------

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos

Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Ord	Dano			
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	Ação Preventiva			Responsável
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação			Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência			Responsável
1	Adequar emergencialmente o ambiente			Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento

Probabilidade:		() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano			
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço			
Ord	Ação Preventiva			Responsável
1	Consultar diversas fontes para obter os preços			Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores			Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)			Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços			Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)			Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços			Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	Ação de Contingência			Responsável
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente			Chefia do Órgão

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária

Probabilidade:		() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano			
1	Implantação de solução incompleta			
Ord	Ação Preventiva			Responsável
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas			Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização			Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência			Responsável

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			FL NF 24
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão	

RISCO 6 - Sobre ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:
		() Baixo (x) Médio () Alto	
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto		
3	Quebra da padronização		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe de Planejamento da Contratação	
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	SALC	

Manaus-AM, 6 de março de 2025


CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)


EDIVALDO ALVES DE SA – ST
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas).
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Ao longo do ano de 2025.
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Dispensa Nr 90008/2025		Unidade Solicitante: Almoxarifado do Nu 4º BIM		Data: 6 de março de 2025			
Item	CatMat	Descrição	Unid Forn	Valores em Reais (R\$)			
				IV- Pesquisa com fornecedores			Menor
1	13200	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA 31.007.718/0001-33	PIN COMERCIO DE MATERIAL LTDA 33.803.411/0001-74	NS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI 23.634.583/0001-08	R\$ 10.653,45
				R\$ 10.986,37	R\$ 10.653,45	R\$ 10.682,58	
2	13200	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	R\$ 7.049,45	R\$ 6.835,83	R\$ 6.854,52	R\$ 6.835,83

3	13200	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	R\$ 7.049,45	R\$ 6.835,83	R\$ 6.854,52	R\$ 6.835,83
---	-------	--	----	--------------	--------------	--------------	-----------------

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 10.653,45 (Dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Preço de Referência para o Item 2	R\$ 6.835,83 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Preço de Referência para o Item 3	R\$ 6.835,83 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)

6. ANEXOS: pesquisa realizada no painel de preços.

Manaus, AM, 6 de março de 2025.

CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

EDIVALDO ALVES DE SA – ST

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)



NS Serviços de Construções EIRELI

Endereço: Rua Alvares de Azevedo, 50 - Térreo 01 Conjunto Aruanã - Compensa - CEP: 69036-410 - Manaus/AM

Email: comercial@nsservicos.com

CNPJ: 23.634.583/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS NO IMÓVEIS DO COMANDO DA 12 REGIÃO MILITAR, COMPREENDENDO:

GRUPO I: PREFEITURA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CLIENTE: MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

LOCAL: AVENIDA AGULHAS NEGRAS Nº 180 VILA MILITAR BAFURURU I MANAUS/AM

OBRA: CONFECÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS

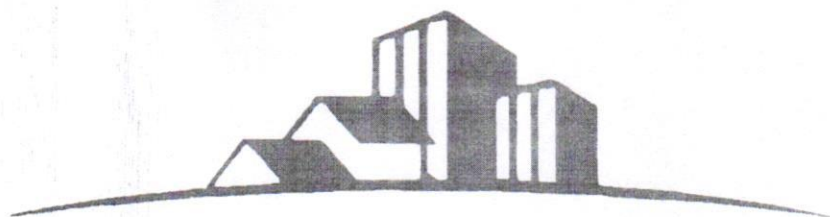
ITEM	CÓDIGO DA LIC.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI			TOTAL			%
						M.O.	MAT.	TOTAL	M.O.	MAT.	TOTAL	
1			MOVÉIS PLANEJADOS									
1.1		ADP PRÓPRIA	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	6,53	750,00	885,92	1.635,92	4.897,50	5.785,08	10.682,58	43,80%
1.2		ADP PRÓPRIA	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	750,00	885,92	1.635,92	3.142,50	3.712,02	6.854,52	28,10%
1.3		ADP PRÓPRIA	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	750,00	885,92	1.635,92	3.142,50	3.712,02	6.854,52	28,10%
TOTAL GERAL DA PROPOSTA									11.182,50	13.209,12	24.391,62	100,00%

OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS, FORAM COLETADOS DO SINAPI (DESONERADO), TENDO O MÊS 11/2024 COMO REFERÊNCIA E JÁ INCLUSO O BDI DE 28,35%

MANAUS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Klelvin Kramer de Melo
Engenheiro Civil

FL. Nº



CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.007.718/0001-33

FL. Nº 29

Ao Sr. Paulo Santos– Rua agulhas negras nº 180, Vila Militar Bafururu I, Bairro: Chapada, Manaus/AM.

A CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.007.718/0001-33, estabelecida na RUA GENERAL JACINTHO BOTINELLY, 311 ALVORADA, CEP 69042-180, MANAUS-AM vem apresentar proposta de serviços abaixo:

LOCAL: AVENIDA AGULHAS NEGRAS Nº 180 VILA MILITAR BAFURURU I MANAUS/AM									
OBRA: CONFECÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				M.O.	MAT.	TOTAL	M.O.	MAT.	TOTAL
1	MOVÉIS PLANEJADOS								
1.1	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	6,53	785,00	897,45	1.682,45	5.126,05	5.860,32	10.986,37
1.2	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	785,00	897,45	1.682,45	3.289,15	3.760,30	7.049,45
1.3	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	785,00	897,45	1.682,45	3.289,15	3.760,30	7.049,45
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							11.704,35	13.380,91	25.085,26

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cronograma de execução: 30 (trinta) dias corridos

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2025.


Oneide Coringa de Lemos
Socia-Administradora
CPF: [REDACTED]

Endereço: Rua General
CEP: 69042-180 - Mana
Tel: 092-99157-1818 / 98129-3188
Email: clservicoconstrucoes@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

1. DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI			
CNPJ: 33.803.411/0001-74			
ENDEREÇO: Rua Álvarez de Azevedo, nº 50- Sala 01 - Compensa			
CIDADE: Manaus		UF: AM	CEP: 69036-410
TELEFONE: (93) 99118-8613		FAX:	
E-MAIL: comerciopin@gmail.com			
PESSOA PARA CONTATO: Carlos Cesar			
BANCO: 104	AGÊNCIA: 1043	OP: 003	CONTA CORRENTE: 3778-0

Ao Sr. Paulo Santos,

LOCAL: AVENIDA AGULHAS NEGRAS Nº 180 VILA MILITAR BAFURURU I MANAUS/AM

OBRA: CONFECÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				M.O.	MAT.	TOTAL	M.O.	MAT.	TOTAL
1	MOVÉIS PLANEJADOS								
1.1	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M2	6,53	750,00	881,46	1.631,46	4.897,50	5.755,95	10.653,45
1.2	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	750,00	881,46	1.631,46	3.142,50	3.693,33	6.835,83
1.3	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M2	4,19	750,00	881,46	1.631,46	3.142,50	3.693,33	6.835,83
TOTAL GERAL							11.182,50	13.142,60	24.325,10



1. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da apresentação.
2. Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Cesar Fernandes da Silva

PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI

Carlos Cesar Fernandes da Silva

Representante Legal

CPF [REDACTED]

MINISTÉRIO DA DEFESA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são

*Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta contido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. * IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1		Fonte 2		Fonte 3		Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
				V. Unit		V. Unit		V. Unit				
1	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA-ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL 8 GAVETAS, 2 SUPORTES	M2	1	R\$ 10 896,37		R\$ 10 653,45		R\$ 10 682,58		Média	R\$ 10 774,13	R\$ 10 774,13
2	CABIDEIRO, MONTAGEM E CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA-ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL 8 GAVETAS, 2 SUPORTES	M2	1	R\$ 7 049,45		R\$ 6 835,83		R\$ 6 854,52		Média	R\$ 6 913,27	R\$ 6 913,27
3	CABIDEIRO, MONTAGEM E CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA-ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL 8 GAVETAS, 2 SUPORTES	M2	1	R\$ 7 049,45		R\$ 6 835,83		R\$ 6 854,52		Média	R\$ 6 913,27	R\$ 6 913,27

Fonte: 1 - orçamento de fornecedores do item.

Manaus AM, 6 de março de 2025.

EDIVALDO ALVES DE SA - ST
Integrante EPC

FL Nr 32

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

Nr 90010/2025 160016

CONTRATANTE (UASG) Comando do Comando Militar da
Amazônia

OBJETO Contratação de serviços de confecção e instalação de
móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do
Comandante do Núcleo do 4º BIM

o PNR funcional do Comandante do Núcleo do 4º BIM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 27.734,99

DATA DA SESSÃO www.gov.br/compras/pt-br

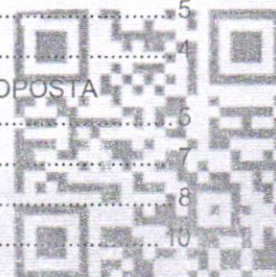
HORÁRIO DA FASE DE LANCES www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lei Nr 14.133/2021; IN SEGES/ME
Nr 67/2021

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2. REGISTRO DE PREÇOS.....	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
7. HABILITAÇÃO.....	10



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

8.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
9.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13

10. CONTRATAÇÃO	11
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nr 90010/2025 160016

(PROCESSO Administrativo Nr 80561.000457/2025-64

Torna-se público que o **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:30h às 14:30h

Link: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de. **A Contratação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para o PNR funcional do Comandante do Núcleo do 4º BIM**

2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e suspenções.

Item	Especificação	CATSER	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	13200	M2	7,00	1.631,47	11.420,29
2	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	13200	M2	5,00	1.631,47	8.157,35
3	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	13200	M2	5,00	1.631,47	8.157,35

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 1,2,3,4 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontra, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência da sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

OU

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:

3.2.3...

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*
- 5.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
 - 5.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
 - 5.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
 - 5.10.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*
 - 5.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
 - 5.10.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
 - 5.10.4. *será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **(duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação.

Manaus-AM, 11 de Março de 2025



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA



NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69078-390

Telefone: (92) 99164-1234, Email: navlic9100@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS nº 09/2025

DISPENSA ELETRÔNICA nº 90.0010/2025 - UASG 160016

NE 0044

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Fex

- a) A empresa **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 55.961.220/0001-73, Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69036-715, email: navlic9100@gmail.com, Telefone (92) 99164-1234, se propõe a entregar os materiais especificados e nas quantidades estabelecidas, atendendo às condições estipuladas no Edital de Licitações nº 90.010/2025, da UASG 160016, conforme planilha de formação de preços constante da tabela a seguir:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SUPORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	M²	7,00	R\$ 768,16	R\$ 5.377,12
02	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70 X 35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M²	5,00	R\$ 851,15	R\$ 4.255,75
03	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA, 4 PORTAS MALEIRO MED 70 X 35, 4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARA DIVISÕES	M²	5,00	R\$ 851,15	R\$ 4.255,75

Valor total da proposta é de R\$ 13.888,62 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço licitado.
- c) Indicamos o nosso representante legal, a Sra Ana Leslie Viegas de Sousa, identidade [REDACTED] SSP PA, CP [REDACTED] endereço Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, telefone (92) 99164-1234 e endereço eletrônico (e-mail) navlic9100@gmail.com, para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento.
- d) Dados bancários: Banco 0260 / Agência 0001 / Conta Corrente 738338166-6
- e) Prazo de validade da proposta é conforme o edital, contados da data fixada para entrega das propostas.
- f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,
(Manaus-AM), 18 de março de 2025.

[REDACTED]

Ana Leslie Viegas de Sousa – Representante Legal

CP [REDACTED]

Identidade [REDACTED] SSP PA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.961.220/0001-73
Razão Social: NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: NAVLIC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL Nr

53

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 12:16:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **55.961.220/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 55.961.220/0001-73

Emissão em 24/03/2025, 13:14

Nenhum registro incluído pela instituição credora

FL Nr

54



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.037.819/0001-00
Razão Social: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA
Nome Fantasia: MMX COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

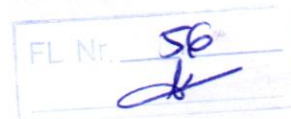
Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2025
Receita Municipal	Validade:	17/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 12:20:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA**
CNPJ: **41.037.819/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 41.037.819/0001-00

Emissão em 24/03/2025, 13:15

Nenhum registro incluído pela instituição credora

FL N° 57

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

06/02/25 16:17

USUARIO: VICTOR

DATA EMISSAO : 05Fev25 VALORIZACAO : 05Fev25 NUMERO : 2025NC000338

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167016 / 00001 - CMDO C M A

OBSERVACAO

ATENDE MANUTENÇÃO DO PNR FUNCIONAL.

DIEX N° 93-FISC ADM/CMDO E EM/NU4°BIM DE 29 JAN 25, PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339039		167086	IXOMOBMAPNR	25.000,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA

UG : 167086 05Fev25 15:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL Nr 58

MMX

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuário de Fatima, 185
Alvorada, Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

NE 00045

Dispensa Eletrônica Nº 90010/2025

Fex

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

FL Nr 59

Prezados, Encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial.

Razão Social:	M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)		
Nome de Fantasia:	MMX COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ:	41.037.819/0001-00	Optante pelo SIMPLES:	Sim
Endereço:	Rua Santuário de Fatima, Nº 185.		
Bairro:	Alvorada	Cidade:	Manaus
CEP:	69042-830	Email:	mmx.ltda@gmail.com
Telefone:	(92) 98137-0005		
Banco:	Sicoob (756)	Agência:	5024
Conta Corrente:	196319-8		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X226X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM PORTAS DE CORRER COM PUXADORES PERFIL, 8 GAVETAS, 2 SU. PORTES CABIDEIRO, MALEIRO E PRATELEIRAS	m2	7	R\$ 808,59	R\$ 5.660,13
2	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO fi 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇ4, 4 PORTAS MALEIRO MED 70X35,4 GAVETAS, 1 CABI. DEIRO E PRATELEIRÁS PARA DIVISÕES	m2	5	R\$ 808,59	R\$ 4.042,95
3	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA ROUPAS MED 289X145X60 EM MDF BRANCO TX 15MM COM 4 PORTAS MED 200X53 COM PUXADORES TIPO ALÇA 4 PORTAS MA. LEIRO MED 70X35,4 GAVETAS, 1 CABIDEIRO E PRATELEIRAS PARÁ DIYISÕES	m2	5	R\$ 808,59	R\$ 4.042,95
TOTAL					R\$ 13.746,03

TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS

FL Nr



Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Garantia: O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo avarias ocasionadas no transporte até o local de entrega, observadas, também, as disposições previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa, ou substituídos por novos e originais, sem ônus para este órgão contratante.

O prazo e local de entrega de acordo com o termo de referencia

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito. Produtos ou serviços que apresentarem adulteração de qualidade, dentro do prazo de validade, terão de ser substituídos.

A empresa M.W.P.A DE SOUZA & CIA LTDA declara que:

- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e naminuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.
- Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrênciassupervenientes.
- Declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
- Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

- Declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia.
- Declaro Garantia conforme edital
- DECLARO, sob as penas da lei, que: Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.
 - Declara que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.
 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 - Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão
 - Declaramos que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - Declara que, em cumprimento a Lei Estadual nº 6.179, de 03 de janeiro de 2023, deverão apresentar declaração informando que não possuem decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada e, momento contratual.
 - Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público do órgão contratante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FL. Nr

01

MMX

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada, Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

- Declara que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declara que atende o ART. 135 da lei 241/2015 alterada pela Lei nº 5.916 de 2022, no que se refere à exigência de preencher o percentual mínimo de 20% de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

FL Nº 62
L

Manaus, 18 de março de 2025.



M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUZA
Sócio-diretor

FL Nr 63
*[assinatura]*MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 90010/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: AM

Objeto da compra: Contratação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas) para a PNR funcional do Comandante do Núcleo do 4ª BIM

Licitação de propostas: De 12/03/2025 às 16:04 até 18/03/2025 às 08:29

Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:40	Srs./Sras. Proponentes, boa tarde!
Sistema	18/03/2025 às 14:05:05	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do aviso de contratação direta, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	18/03/2025 às 14:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 14:31:20	Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	18/03/2025 às 14:32:19	ATENÇÃO Srs./Sras. Proponentes, gostaria que observem detalhadamente a descrição do item solicitado, para que não venham ter problemas com a administração pública.
Sistema	18/03/2025 às 14:42:22	Fornecedores, irei selecionar 4 fornecedores por cada item, por favor coloquem o número para contato de preferência do WhatsApp, para ter mais informações.
Sistema	18/03/2025 às 14:51:30	Relembrando fornecedores, que o material tem que ser igual ou superior ao item solicitado.
Sistema	18/03/2025 às 14:53:32	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	18/03/2025 às 15:47:42	ta ok
Sistema	18/03/2025 às 15:51:22	Relembrando fornecedores, que preciso do CATÁGOLO.
Sistema	18/03/2025 às 17:12:33	Boa tarde! fornecedores fecharemos sessão publica retornaremos no dia 19/03/2025 às 10:45 Horário em Brasília, DF, para dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.
Sistema	19/03/2025 às 10:33:20	Bom Dia! fornecedores
Sistema	19/03/2025 às 10:34:02	Vamos dar continuidade ao certame com a fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 14:30:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica

Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 1.631,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 11.420,2900 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, melhor lance: R\$ 768,1600 (unitário) / R\$ 5.377,1200 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.777.068/0001-63 - 29.777.068 SERGIO CARLOS RODRIGUES UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.630,0000	
47.268.467/0001-80 - 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.700,0000	
58.123.569/0001-24 - 58.123.569 CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.631,0000	
08.472.661/0001-21 - ADRIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.200,0000	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,5000	
11.424.503/0001-00 - AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.620,0000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.670.829/0001-13 - BRUNA SANTANA CALDERARO UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.630,0000	
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.899,0000	
39.391.286/0001-19 - D MIGUEL FILHO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.000,0000	
4.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDEIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica			
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.631,0000	
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.000,0000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,0000	
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.500,0000	
38.529.730/0001-57 - LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 1.631,4700	
40.111.226/0001-84 - M A F AIRES MJ NOVO ESTILO MARCENARIA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.600,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	Proposta adjudicada
33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:47:04	33.803.411/0001-74	R\$ 1.548,0000
18/03/2025 às 09:04:55	40.111.226/0001-84	R\$ 1.100,0000
18/03/2025 às 11:02:41	84.111.020/0001-20	R\$ 1.500,0000
18/03/2025 às 11:02:49	84.111.020/0001-20	R\$ 1.400,0000
18/03/2025 às 11:03:12	84.111.020/0001-20	R\$ 1.300,0000
18/03/2025 às 11:04:41	84.111.020/0001-20	R\$ 1.200,0000
18/03/2025 às 11:11:24	84.111.020/0001-20	R\$ 1.140,0000
18/03/2025 às 13:04:58	34.670.829/0001-13	R\$ 1.500,0000
18/03/2025 às 14:03:18	32.755.062/0001-08	R\$ 1.300,0000
18/03/2025 às 14:03:44	32.755.062/0001-08	R\$ 1.200,0000
18/03/2025 às 14:23:06	39.391.286/0001-19	R\$ 1.630,0000
18/03/2025 às 14:28:04	32.755.062/0001-08	R\$ 1.105,0000
18/03/2025 às 14:29:02	17.991.542/0001-76	R\$ 1.499,0000
18/03/2025 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 1.045,0000
18/03/2025 às 14:29:31	41.037.819/0001-00	R\$ 992,7500

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 14:29:31	47.268.467/0001-80	R\$ 1.045,0000
18/03/2025 às 14:29:31	55.961.220/0001-73	R\$ 943,1100
18/03/2025 às 14:29:32	41.037.819/0001-00	R\$ 895,9500
18/03/2025 às 14:29:32	55.961.220/0001-73	R\$ 851,1500
18/03/2025 às 14:29:33	41.037.819/0001-00	R\$ 808,5900
18/03/2025 às 14:29:34	55.961.220/0001-73	R\$ 768,1600
18/03/2025 às 14:29:41	52.587.898/0001-40	R\$ 1.498,9900
18/03/2025 às 14:29:52	52.622.808/0001-04	R\$ 1.249,9000
18/03/2025 às 14:29:52	33.388.826/0001-29	R\$ 1.050,0000
18/03/2025 às 14:29:54	09.068.212/0001-85	R\$ 1.094,9300
18/03/2025 às 14:29:58	46.350.472/0001-75	R\$ 1.249,8900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 1.631,0000 e 1.631,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 14:43:49	Sr. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Pelo participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 14:44:14	Boa tarde Sr Pregoeiro
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 14:44:40	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Pelo participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 14:44:54	Segue número para contato (92) 99164-1234
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	18/03/2025 às 14:44:55	Sr. Fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	18/03/2025 às 14:45:09	Sr. Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Pelo participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 15:37:54	Sr pregoeiro, estamos tendo oscilações de energia na nossa região, solicitamos dilatação do prazo para os itens 1,2 e 3
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 15:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 18/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	18/03/2025 às 15:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29.
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	18/03/2025 às 15:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:00 de 18/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80.
Pelo participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:46:58	Olá não conseguimos anexar porque o arquivo não rodou
Pelo participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:47:25	Poderia reabrir o prazo de 30 minutos? Apenas pra finalizar o envio pois a pasta zipada não carregou
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:49:54	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 18/05/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 15:55:43	Sr. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..
Pelo participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 16:40:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:11 de 18/03/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 16:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 18/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 1.631,0000 e 1.631,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
18/03/2025 às 14:43:49	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:41:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:44:40	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:42:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:44:55	Fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:43:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:45:09	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:43:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 15:49:54	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2025 16:47:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa..

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 15:55:43	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 16:53:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa...
18/03/2025 às 16:40:11	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/03/2025 às 16:59:31	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 768,1600. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do aviso de contratação direta..
19/03/2025 às 10:40:42	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 foi habilitado.
21/03/2025 às 11:55:52	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 768,1600.
21/03/2025 às 11:56:14	Item homologado.

em 2 - Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica

Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 1.631,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.157,3500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, melhor lance: R\$ 808,5900 (unitário) / R\$ 4.042,9500 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.777.068/0001-63 - 29.777.068 SERGIO CARLOS RODRIGUES UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.600,0000	
47.268.467/0001-80 - 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.700,0000	
58.123.569/0001-24 - 58.123.569 CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.631,0000	
08.472.661/0001-21 - ADRIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.200,0000	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	Sim	R\$ 1.631,5000	

Fornecedor
UF endereço: AM

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

11.424.503/0001-00 - AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.630,0000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,5000	
34.670.829/0001-13 - BRUNA SANTANA CALDERARO UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.630,0000	
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.952,0000	
39.391.286/0001-19 - D MIGUEL FILHO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.000,0000	
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica			
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.631,0000	
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.000,0000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,0000	
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.500,0000	
38.529.730/0001-57 - LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	Sim	R\$ 1.631,4700	

Fornecedor
UF endereço: TO

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

40.111.226/0001-84 - M A F AIRES MJ NOVO ESTILO MARCENARIA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.600,0000	
Descrição detalhada:			
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,0000	Proposta adjudicada
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:47:27	33.803.411/0001-74	R\$ 1.548,0000
18/03/2025 às 09:05:02	40.111.226/0001-84	R\$ 1.100,0000
18/03/2025 às 11:03:21	84.111.020/0001-20	R\$ 1.500,0000
18/03/2025 às 11:05:25	84.111.020/0001-20	R\$ 1.400,0000
18/03/2025 às 11:05:29	84.111.020/0001-20	R\$ 1.300,0000
18/03/2025 às 11:05:33	84.111.020/0001-20	R\$ 1.200,0000
18/03/2025 às 11:11:29	84.111.020/0001-20	R\$ 1.140,0000
18/03/2025 às 13:05:13	34.670.829/0001-13	R\$ 1.500,0000
18/03/2025 às 14:09:07	32.755.062/0001-08	R\$ 1.386,7500
18/03/2025 às 14:23:24	39.391.286/0001-19	R\$ 1.630,0000
18/03/2025 às 14:26:57	32.755.062/0001-08	R\$ 1.317,4100

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 14:29:02	17.991.542/0001-76	R\$ 1.499,0000
18/03/2025 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 1.045,0000
18/03/2025 às 14:29:31	41.037.819/0001-00	R\$ 992,7500
18/03/2025 às 14:29:31	47.268.467/0001-80	R\$ 1.045,0000
18/03/2025 às 14:29:31	55.961.220/0001-73	R\$ 943,1100
18/03/2025 às 14:29:32	41.037.819/0001-00	R\$ 895,9500
18/03/2025 às 14:29:33	55.961.220/0001-73	R\$ 851,1500
18/03/2025 às 14:29:33	41.037.819/0001-00	R\$ 808,5900
18/03/2025 às 14:29:48	52.587.898/0001-40	R\$ 1.498,9900
18/03/2025 às 14:29:53	33.388.826/0001-29	R\$ 1.050,0000
18/03/2025 às 14:29:56	09.068.212/0001-85	R\$ 1.194,9300

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 14:30:01	O item 2 teve empate real para os valores 1.631,0000 e 1.631,4700. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2025 às 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 14:46:35	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 14:46:56	Sr. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	18/03/2025 às 14:47:07	Sr. Fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	18/03/2025 às 14:47:21	Sr. Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 15:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 18/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	18/03/2025 às 15:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 18/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80.

30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	18/03/2025 às 15:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:59:25	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 16:57:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 1.631,0000 e 1.631,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
18/03/2025 às 14:46:35	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:44:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:46:56	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:45:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:47:07	Fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:45:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:47:21	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:45:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 15:59:25	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 16:57:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 16:59:44	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 808,5900. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do aviso de contratação direta..
19/03/2025 às 10:40:55	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 foi habilitado.
21/03/2025 às 11:55:52	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 808,5900.
21/03/2025 às 11:56:14	Item homologado.

Item 3 - Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica

Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 1.631,4700 (unitário)
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 8.157,3500 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, melhor lance: R\$ 808,5900 (unitário) / R\$ 4.042,9500 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.777.068/0001-63 - 29.777.068 SERGIO CARLOS RODRIGUES UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.630,0000	
7.268.467/0001-80 - 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.700,0000	
58.123.569/0001-24 - 58.123.569 CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.631,0000	
08.472.661/0001-21 - ADRIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.200,0000	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,5000	
11.424.503/0001-00 - AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.630,0000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,5000	
34.670.829/0001-13 - BRUNA SANTANA CALDERARO UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.630,0000	
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.153.737/0001-38 - CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.899,0000	
39.391.286/0001-19 - D MIGUEL FILHO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.000,0000	
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica			
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.631,0000	
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.000,0000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,0000	
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.500,0000	
38.529.730/0001-57 - LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 1.631,4700	
40.111.226/0001-84 - M A F AIRES MJ NOVO ESTILO MARCENARIA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.600,0000	
Descrição detalhada:			
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,0000	Proposta adjudicada
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 1.631,4700	

Fornecedor
UF endereço: AM

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.631,4700	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:47:34	33.803.411/0001-74	R\$ 1.548,0000
18/03/2025 às 09:05:11	40.111.226/0001-84	R\$ 1.100,0000
18/03/2025 às 11:03:27	84.111.020/0001-20	R\$ 1.500,0000
18/03/2025 às 11:05:39	84.111.020/0001-20	R\$ 1.400,0000
18/03/2025 às 11:05:48	84.111.020/0001-20	R\$ 1.300,0000
18/03/2025 às 11:05:53	84.111.020/0001-20	R\$ 1.200,0000
18/03/2025 às 11:11:34	84.111.020/0001-20	R\$ 1.140,0000
18/03/2025 às 13:05:28	34.670.829/0001-13	R\$ 1.500,0000
18/03/2025 às 14:09:17	32.755.062/0001-08	R\$ 1.386,7500
18/03/2025 às 14:23:36	39.391.286/0001-19	R\$ 1.630,0000
18/03/2025 às 14:27:10	32.755.062/0001-08	R\$ 1.317,4100
18/03/2025 às 14:29:01	17.991.542/0001-76	R\$ 1.499,0000
18/03/2025 às 14:29:30	55.961.220/0001-73	R\$ 1.045,0000
18/03/2025 às 14:29:31	41.037.819/0001-00	R\$ 992,7500
18/03/2025 às 14:29:31	47.268.467/0001-80	R\$ 1.045,0000
18/03/2025 às 14:29:31	55.961.220/0001-73	R\$ 943,1100
18/03/2025 às 14:29:32	41.037.819/0001-00	R\$ 895,9500
18/03/2025 às 14:29:32	55.961.220/0001-73	R\$ 851,1500
18/03/2025 às 14:29:33	41.037.819/0001-00	R\$ 808,5900
18/03/2025 às 14:29:53	33.388.826/0001-29	R\$ 1.050,0000
18/03/2025 às 14:29:53	52.587.898/0001-40	R\$ 1.498,9900
18/03/2025 às 14:29:57	09.068.212/0001-85	R\$ 1.194,9300

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 14:30:01	O item 3 teve empate real para os valores 1.630,0000, 1.631,0000 e 1.631,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2025 às 14:30:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 14:47:54	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 14:48:06	Sr. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	18/03/2025 às 14:48:19	Sr. Fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	18/03/2025 às 14:48:33	Sr. Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:46:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	18/03/2025 às 15:46:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 18/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80.
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	18/03/2025 às 15:46:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	18/03/2025 às 15:46:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 18/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 15:59:01	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	18/03/2025 às 16:57:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 1.630,0000, 1.631,0000 e 1.631,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 14:47:54	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:46:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:48:06	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:46:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:48:19	Fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:46:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 14:48:33	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 15:46:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
18/03/2025 às 15:59:01	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 16:57:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o CATÁLOGO para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
18/03/2025 às 17:03:52	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 808,5900. Motivo: Proposta aceita, conforme negociação via chat por atender às exigências do aviso de contratação direta..
19/03/2025 às 10:41:07	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 foi habilitado.
21/03/2025 às 11:55:52	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 808,5900.
21/03/2025 às 11:56:14	Item homologado.



FL Nº 39
[Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.413.199/0001-01 DUNS®: 897586185
Razão Social: GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2025
Receita Municipal	Validade:	14/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 15:57:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA**

CNPJ: **05.413.199/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.413.199/0001-01 DUNS®: 897586185
Razão Social: GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 14/08/2009
Número do Processo: 1930 2005
Descrição/Justificativa: A penalidade aplicada à referida empresa é pertinente à inexecução total do contrato, ensejando em multa no valor de 10% sobre o valor do item 02 da Nota de Empenho 2005NE00489, com fundamento no inciso II do art. 87 da LLCA c/c com os itens 9.1, 9.1.2, 9.1.3 do edital da Tomada de Preços n. 025/2005.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Data Aplicação: 14/08/2009
Número do Processo: 1930 2005
Descrição/Justificativa: Na ocorrência anterior registrada por este órgão onde se lê: "... inexecução total...", leia-se: "inexecução parcial..."

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/08/2016 Prazo Final: 15/08/2016
Número do Processo: 80551015645201645
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar a proposta, no chat conforme solicitação do pregoeiro.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Número do Processo: 027/07-6ª BEC
Descrição/Justificativa: DEVIDO ESSA EMPRESA TER REGULARIZADO SUAS PENDENCIAS, A MESMA SERA REATIVADA NO SISTEMA.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 925480 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Número do Processo: 1930 2005
Descrição/Justificativa: A penalidade aplicada à referida empresa é pertinente ao descumprimento parcial do contrato, ensejando em multa moratória no percentual de 0,5%, por dia de atraso, sobre o valor do item 01 da Nota de Empenho 2005NE00489, com fundamento no art. 86 da LLCA c/c com os itens 9.1, 9.1.1. e 9.1.3 do edital da Tomada de Preços n. 025/2005.